



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 8/UFOPA, DE 23 DE AGOSTO DE 2010**  
**PROCESSO SELETIVO DE 2011**

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA torna público o presente Edital referente à inscrição ao seu Processo Seletivo, para ingressantes em 2011, no Campus de Santarém.

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO PARA A UFOPA EM 2011**

1.1. A inscrição para o Processo Seletivo 2011 para ingresso na UFOPA implica necessariamente ter havido a prévia inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), tendo-se como referencial o resultado dos anos 2009 ou 2010, a ser indicado no momento da inscrição prevista no presente Edital, em conformidade com o Edital No- 004/UFOPA de 29 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2010, página 213, seção 3.

1.2. O processo seletivo de que trata o presente Edital habilitará para admissão à UFOPA no seu semestre inicial, intitulado Formação Interdisciplinar I, comum e obrigatório a todos os ingressantes em nível de graduação.

1.3. As solicitações de Inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, solicitadas no período de 10 horas do dia 15 de setembro, às 18 horas do dia 24 de outubro de 2010, observado o horário de Brasília/DF.

1.4. A UFOPA e o CEPS/UFPA não se responsabilizarão por solicitação de Inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam ocasionadas pelo CEPS/ UFPA.

1.5. A UFOPA oferecerá 1.200 (um mil e duzentas) vagas para a Formação Interdisciplinar 1, distribuídas igualmente – 400 (quatrocentas) vagas - nos turnos matutino, vespertino e noturno.

1.5.1. Dentre as 1.200 (um mil e duzentas) vagas referidas no item 1.5., serão criadas 50 (cinquenta) vagas para uso exclusivo por candidatos indígenas, sob critérios já definidos no Estatuto do Índio, aprovado pela Lei no- 6.001/1973, e aqueles a serem definidos em edital próprio.

1.6. No ato da inscrição no processo seletivo os candidatos devem indicar a ordem de preferência por turno.

1.7. Serão admitidos, em primeira chamada, os 1.200 (um mil e duzentos) inscritos melhor classificados pelo ENEM, com notas superiores a zero nas provas objetivas e de redação.

1.8. O candidato aprovado terá a sua matrícula na Formação Interdisciplinar 1 no turno de sua preferência, condicionada à sua classificação e existência de vagas remanescentes no turno, não lhe sendo assegurado direito à indicação de sua ordem de preferência, objeto do item 1.4. deste edital.

1.8.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da média obtida no resultado do ENEM.

1.8.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

I- Maior nota em redação;

II- Idade do candidato (será classificado o candidato de maior idade cronológica).

1.9. A relação dos aprovados no Processo Seletivo à UFOPA 2010 será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, em data a ser divulgada no mesmo endereço eletrônico.

## 2. DA ESTRUTURA ACADÊMICA DA UFOPA E DA OFERTA DAS FORMAÇÕES E CICLOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

2.1. A UFOPA se estrutura em cinco institutos temáticos e um centro de formação interdisciplinar, fortemente relacionados ao contexto amazônico, os quais se destinam a realizar ensino, pesquisa e extensão:

- I. Instituto de Ciências da Educação
- II. Instituto de Ciências da Sociedade
- III. Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
- IV. Instituto de Biodiversidade e Florestas
- V. Instituto de Engenharia e Geociências
- VI. Centro de Formação Interdisciplinar.

2.1.1. O Centro de Formação Interdisciplinar é responsável pela oferta da Formação Interdisciplinar I, primeiro semestre comum e obrigatório a todos os alunos que ingressam na UFOPA.

2.1.2. Os institutos, organizados em programas, são responsáveis pelas formações graduadas gerais e específicas, assim como pelas formações pós-graduadas lato e stricto sensu.

2.2. O percurso acadêmico é definido por ciclos de formação:

I. Primeiro Ciclo, correspondente à Formação Graduada Geral, habilita a um primeiro diploma universitário e compreende:

- a) Formação Interdisciplinar I, com 400 (quatrocentas) horas, correspondente a um semestre, obrigatória e comum a toda formação graduada da UFOPA;
- b) Formação Interdisciplinar II, com 400 (quatrocentas) horas, correspondente a um semestre, obrigatória e comum a toda formação graduada de cada Instituto;
- c) Bacharelados Interdisciplinares de cada Instituto, com acréscimo mínimo de 1.600 (um mil e seiscentas) horas, às formações anteriores, correspondentes a 4 (quatro) semestres;

II. Segundo Ciclo, correspondente à Formação Graduada Específica, habilita a um segundo diploma universitário e compreende:

- a) Os cursos da Formação Graduada Específica, com número variável de horas e de semestres - determinados por cada projeto pedagógico de bacharelado, ou licenciatura integrada, no caso do Instituto de Ciências da Educação -, os quais são oferecidos por cada programa, nos Institutos. Estes cursos exigem acréscimo mínimo de 800 (oitocentas) horas aos Bacharelados Interdisciplinares, correspondentes a 2 (dois) semestres, para integralização das Licenciaturas Integradas ou Bacharelados Específicos;

III. Terceiro Ciclo corresponde à Formação Pós-Graduada stricto e lato sensu, que compreende cursos de Especialização, Mestrado Profissional, Mestrado Acadêmico e Doutorado, de durações variadas, em função de cada projeto pedagógico, habilitando a diplomas de pós-graduação segundo seus níveis e especificidades.

## 3. DO PROGRESSO NO PERCURSO ACADÊMICO

3.1. A UFOPA adotará o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) discente como princípio geral de progresso para o preenchimento das vagas disponíveis, a partir da adoção do ENEM como forma de acesso inicial à Formação Interdisciplinar I, e, em seguida, aos níveis subseqüentes, intra-ciclos e entre os ciclos de formação, explicitados no item 2.2. deste edital.

3.2. Os Índices de Desempenho Acadêmico (IDA) de cada etapa serão descritos nas Normas Gerais de Graduação da UFOPA.

3.3. O ingresso no Terceiro Ciclo será objeto de seleção específica.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Institutos garantirão a oferta de cada Formação Interdisciplinar II que lhe é própria, nos turnos matutino, vespertino e noturno, e observarão os critérios de ordem de preferência por turno indicados nos itens 1.6. e 1.8. deste edital, pelos alunos que forem classificados para o Instituto de escolha: preferência condicionada à sua classificação e existência de vagas remanescentes no turno.

4.2. As formações graduadas gerais específicas descritas no item 2.2, a serem oferecidas a partir de 2011, assim como os seus turnos de oferta - matutino, vespertino e noturno -, são apresentadas no Anexo I deste edital.

4.3. Os Institutos não estão obrigados a oferecer as formações graduadas gerais e específicas nos 3 (três) turnos acima referidos, posto que as mesmas estão condicionadas à natureza das formações e à disponibilidade de infra-estrutura e de recursos materiais e humanos de cada Instituto.

4.4. As formações graduadas gerais e específicas poderão desenvolver atividades curriculares aos sábados, a critério do Centro de Formação Interdisciplinar e de cada Instituto.

4.5. O turno noturno inicia suas atividades a partir das 18 horas e pode implicar em integralização curricular em maior tempo, comparada com aquelas formações oferecidas nos turnos matutino e vespertino.

4.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros que porventura venham a ser publicados.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no site <http://www.ufopa.edu.br>.

4.8. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será de responsabilidade da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo 2011 para Ingresso na Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, cujos trabalhos iniciar-se-ão imediatamente após a liberação dos resultados das provas do ENEM 2010, do INEP/MEC para a UFOPA, em janeiro de 2011.

4.8.1. O resultado final deste Processo Seletivo será objeto de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

4.9. Caberá à Comissão de Elaboração do Processo Seletivo 2011 para Ingresso na Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas ofertadas neste Processo de Seleção UFOPA 2011.

4.10. Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

4.11. Os candidatos classificados deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no site da UFOPA/PROEN/Diretoria de Registro Acadêmico: <http://www.ufopa.edu.br>.

4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Processo Seletivo 2011 para Ingresso na Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA.

Santarém, 23 de agosto de 2010.

**JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**

**ANEXO I**  
**UFOPA 2011: FORMAÇÕES GRADUADAS - GERAL E ESPECÍFICA**

| CENTRO                                     | 1º CICLO – FORMAÇÃO GRADUADA GERAL   | VAGAS/TURNO   | M / V / N  |
|--|--|---|--|
| <b>CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR</b> | Formação interdisciplinar 1 - 400H: semestre obrigatório e comum para todos os alunos                    | <b>M – 400</b><br><b>V – 400</b><br><b>N – 400</b>  |  |
| INSTITUTOS                                 | 1º CICLO – FORMAÇÃO GRADUADA GERAL: BACHARELADO INTERDISCIPLINAR   | 2º CICLO –FORMAÇÃO GRADUADA ESPECÍFICA: LICENC. INTEGRADAS E BACHARELADOS – VAGAS/TURNO   | M / V / N  |
| <b>CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO</b>                | Licenciaturas Interdisciplinares em:<br>• Ciências Naturais e Matemática                                 | Matemática-Física<br>Química-Biologia   | 50 M<br>50 V                                       |
|  | • Ciências Humanas<br>• Linguagens e Códigos<br><br>Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Educação | História-Geografia<br><br>Língua Portuguesa-Inglês<br><br>Pedagogia:<br>• Educ. Infantil - Primeiros anos<br>• Educ. Especial<br>• Gestão e Coord. Pedagógica | 50 N<br><br>50 N<br><br>30 V<br>40 M<br>30 N (300) |
| <b>BIODIVERSIDADE E FLORESTAS</b>          | Agroecologia   | Agronomia<br>Engenharia Florestal<br>Zootecnia  | 40 M<br>40M + 40 V<br>40 M                         |
|  | Química de Produtos Naturais   | Farmácia  | 40 M (200)   |
| <b>CIÊNCIAS DA SOCIEDADE</b>               | Ciências Jurídicas   | Direito   | 50 V   |
|  | Ciências da Sociedade  | Antropologia e Arqueologia<br>Economia (recursos naturais)<br>Planejamento e Desenvolvimento Regional   | 50 M<br>50 N<br>50 N (200)                         |
| <b>ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS</b>            | Ciência e Tecnologia   | Engenharia Física   | 50 M+50V   |
|  | Ciências da Terra  | Geofísica<br>Geologia   | 25 V<br>25 V                                       |
|  | Ciências da Informação e da Computação   | Ciência da Computação   | 50 M (200)   |
| <b>TECNOLOGIA DAS ÁGUAS</b>                | Ciências Biológicas  | Biologia (Aquática ou Vegetal)  | 50M  |
|  | Ciência e Tecnologia das Águas   | Engenharia de Aquicultura<br>Ciências Pesqueiras  | 50 M<br>50 V (150)                                 |

**José Seixas Lourenço**